



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179 - CEP: 14230-000
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 059, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul/SP, Comarca de Cravinhos/SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **Rodrigo Funk de Carvalho Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 40572332-5, inscrito no CPF nº 342.556.398-09, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento (Assuntos Jurídicos)**.

§1º. Consubstancia-se a presente gratificação:

I - Na assunção de competências impostas pela Lei nº 1.363, de 5 de janeiro de 2017, por meio da qual o servidor assume concomitantemente às funções que lhe são inerentes, atribuições e responsabilidades atinentes a todas as infrações de trânsito que impostas à frota de veículos do município, responsabilizando-se pela recepção, organização, processamento administrativo e interposição de recursos (quando cabíveis) junto aos órgãos competentes;

II - Na participação (direta ou indireta) do servidor em procedimentos administrativos disciplinares, destinados à apuração de faltas praticadas por funcionários públicos;

III - Na operação transitória e interina da Ouvidoria Municipal, instituída e otimizada no site Oficial da Prefeitura, acessível aos interessados por meio dos links e-ouvidoria, e-sic, ou mediante o envio de mensagens via WhatsApp pelo número (16) 3982-9107 – Disque Denúncia Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 153, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Registre-se, publique-se, por afixação, e cumpra-se.

Serra Azul, 26 de março de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal